DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 20
Licitações e Contratos 22
Aviso de Licitação 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4590, de 05 de maio de 2026

Transpõe dotações orçamentárias no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ribeirão Bonito para o exercício de 2026, nos termos do art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 3.047/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, inciso III, e § 1.º, da Lei Municipal nº 3.047, de 05 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 –, bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Ribeirão Bonito para o exercício de 2026, na forma especificada no Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 53, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Municipal n. º 3.047, de 05 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, observados os limites e condições ali estabelecidos.

Art. 2.º A alteração introduzida por este Decreto não configura abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, uma vez que as transposições efetuadas preservam os valores globais das dotações e as respectivas finalidades, nos termos do art. 53, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n. º 3.047/2025, e não implicam acréscimo ao total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, conforme exigência do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 3.º Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1.º, da Lei Municipal n. º 3.047/2025, as alterações promovidas por este Decreto implicam ajuste automático nos valores dos Anexos do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas rubricas afetadas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 5 de maio de 2026, data do ato administrativo que originou a presente transposição.

Ribeirão Bonito, aos 05 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Ribeirão Bonito

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

SECRETARIA EXECUTIVA

ANEXO I – TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício 2026 – Decreto n. º 4.590, de 05 de maio de 2026

I – ACRÉSCIMOS (Suplementações)

Ficha	Classificação Funcional	Programa / Ação	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fnt	Valor (R$)
24	04.122.0003.2006.0000	Gestão Administrativa e Governança	02.01.01 – Diretoria de Gabinete	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	6.000,00
40	04.122.0003.2008.0000	Gestão Administrativa e Governança	02.02.01 – Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	2.000,00
41	04.122.0003.2008.0000	Gestão Administrativa e Governança	02.02.01 – Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	115.000,00
59	04.122.0004.2010.0000	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	02.02.03 – Dir. Planejamento, Desenv., Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	40.000,00
66	04.122.0004.2011.0000	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	02.02.03 – Dir. Planejamento, Desenv., Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	15.000,00
106	17.512.0004.2017.0000	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	02.02.03 – Dir. Planejamento, Desenv., Obras e Serv. Públicos	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	01	10.000,00
379	15.451.0004.2012.0000	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	02.02.03 – Dir. Planejamento, Desenv., Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	50.000,00
380	15.452.0004.2018.0000	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	02.02.03 – Dir. Planejamento, Desenv., Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	24.000,00
114	12.361.0009.2021.0000	Educação para o Futuro	02.03.01 – Diretoria Municipal de Educação – FME	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	80.000,00
164	12.306.0009.2032.0000	Educação para o Futuro	02.03.08 – Merenda Escolar	3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação	05	100.000,00
170	10.301.0010.2033.0000	Saúde e Qualidade de Vida	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	20.000,00
173	10.301.0010.2033.0000	Saúde e Qualidade de Vida	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	01	28.276,58
204	10.304.0010.2040.0000	Saúde e Qualidade de Vida	02.04.02 – Vigilância Sanitária em Saúde	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	35.000,00

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha	Classificação Funcional	Programa / Ação	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fnt	Valor (R$)
250	08.245.0008.2044.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	22.000,00
254	08.245.0008.2044.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	05	1.500,00
376	08.244.0008.2041.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	5.000,00
377	08.244.0008.2041.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	05	13.000,00
				TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		**566.776,58**

II – REDUÇÕES (Anulações)

Ficha	Classificação Funcional	Programa / Ação	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fnt	Valor (R$)
77	15.451.0004.2013.0000	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	02.02.03 – Dir. Planejamento, Desenv., Obras e Serv. Públicos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	122.000,00
118	12.361.0009.2021.0000	Educação para o Futuro	02.03.01 – Diretoria Municipal de Educação – FME	3.3.90.47.00 – Obrig. Tributárias e Contributivas	01	50.000,00
161	12.368.0009.2066.0000	Educação para o Futuro	02.03.07 – Apoio Educacional	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	170.000,00
182	10.301.0010.2034.0000	Saúde e Qualidade de Vida	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	3.3.90.47.00 – Obrig. Tributárias e Contributivas	01	28.276,58
224	08.244.0008.2041.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	4.500,00
245	08.245.0008.2044.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	15.000,00
253	08.245.0008.2044.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	02	22.000,00

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha	Classificação Funcional	Programa / Ação	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fnt	Valor (R$)
320	20.782.0006.2062.0000	Meio Ambiente e Agricultura Sustentável	02.07.01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ	01	155.000,00
					TOTAL DAS ANULAÇÕES	**566.776,58**

O total dos acréscimos (R$ 566.776,58) é igual ao total das anulações (R$ 566.776,58), assegurando o equilíbrio orçamentário nos termos da legislação vigente.

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4596, de 29 de maio de 2026

Transpõe dotações orçamentárias no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ribeirão Bonito para o exercício de 2026, nos termos do art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 3.047/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, inciso III, e § 1.º, da Lei Municipal nº 3.047, de 05 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 –, bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Ribeirão Bonito para o exercício de 2026, na forma especificada no Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 53, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Municipal n. º 3.047, de 05 de dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, observados os limites e condições ali estabelecidos.

Art. 2.º A alteração introduzida por este Decreto não configura abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, uma vez que as transposições efetuadas preservam os valores globais das dotações e as respectivas finalidades, nos termos do art. 53, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n. º 3.047/2025, e não implicam acréscimo ao total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, conforme exigência do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 3.º Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1.º, da Lei Municipal n. º 3.047/2025, as alterações promovidas por este Decreto implicam ajuste automático nos valores dos Anexos do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas rubricas afetadas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 5 de maio de 2026, data do ato administrativo que originou a presente transposição.

Ribeirão Bonito, aos 29 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Ribeirão Bonito

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

SECRETARIA EXECUTIVA

ANEXO I – TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício 2026 – Decreto n. º 4.599, de 03 de junho de 2026

I – ACRÉSCIMOS (Suplementações)

Ficha	Classificação Funcional	Programa / Ação	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fnt	Valor (R$)
253	08.245.0008.2044.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	01	16.000,00
					TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	**16.000,00**

II – REDUÇÕES (Anulações)

Ficha	Classificação Funcional	Programa / Ação	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fnt	Valor (R$)
224	08.244.0008.2041.0000	Assistência Social e Cidadania	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	-16.000,00
					TOTAL DAS ANULAÇÕES	**-16.000,00**

O total dos acréscimos (R$ 16.000,00) é igual ao total das anulações (R$ 16.000,00), assegurando o equilíbrio orçamentário nos termos da legislação vigente.

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-051
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Decreto nº 4599, de 03 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista que: (a) a Lei Municipal n.º 3.053, de 10 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026 –, em seu art. 4.º, reservou R$ 771.520,00 para atendimento de Emendas Impositivas de Vereadores; (b) o art. 5.º, § 1.º, da mesma Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados à reserva referente à Emenda Impositiva, os quais ficam expressamente excluídos do cômputo do limite de 10% fixado no inciso II do mesmo artigo, tornando-se obrigatórios por força da Emenda à Lei Orgânica n.º 13/2017; (c) o art. 104 da Lei Municipal n.º 3.047/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – reserva 1,2% da Receita Corrente Líquida para atendimento de emendas parlamentares de execução obrigatória; e (d) o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964 autoriza a cobertura mediante anulação de dotações orçamentárias vigentes,

Decreta,

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Ribeirão Bonito crédito adicional suplementar no valor de **R$ 771.520,00 (setecentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**, correspondente ao montante integral das Emendas Parlamentares Individuais de Vereadores de execução obrigatória previstas no art. 4.º da Lei Municipal n.º 3.053/2025 – LOA 2026 –, distribuído nas dotações especificadas no Quadro I deste Decreto.

Parágrafo único. O crédito ora aberto **NÃO se computa** para efeito do limite de 10% (dez por cento) autorizado pelo art. 5.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.053/2025, por força do § 1.º do mesmo artigo, que expressamente exclui do referido cômputo os créditos destinados à reserva referente à Emenda Impositiva, tornada obrigatória pela Emenda à Lei Orgânica n.º 13/2017.

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vinculadas às respectivas Emendas Impositivas Municipais, consignadas como Reserva – Emenda Impositiva no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, conforme especificado no Quadro II deste Decreto.

Art. 3.º Nos termos do art. 5.º, § 2.º, da Lei Municipal n.º 3.053/2025, ficam automaticamente alterados os valores dos Anexos dos Programas constantes do Plano Plurianual 2026–2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 3.047/2025), nas rubricas afetadas, dispensando-se a realização de novas audiências públicas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 3 de junho de 2026.

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

QUADRO I – DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Emendas Parlamentares Individuais de Vereadores – Fonte 08 – Excluídas do cômputo do limite de 10% (art. 5.º, § 1.º, LOA n.º 3.053/2025)

Ficha	Classif. Funcional	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	FR	F.Em.	Identificação da Emenda	Valor R$ (+)
404	15.452.0004.2015.0000	02.02.03 – DIR. PLANEJAMENTO, DESENV., OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	025	EMENDA Nº 08A – GUSTAVO P. ZAMPIERI	R$ 10.000,00
405	15.452.0004.2015.0000	02.02.03 – DIR. PLANEJAMENTO, DESENV., OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	08	026	EMENDA Nº 08B – GUSTAVO P. ZAMPIERI	R$ 10.000,00
406	15.452.0004.2015.0000	02.02.03 – DIR. PLANEJAMENTO, DESENV., OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	08	027	EMENDA Nº 08C – GUSTAVO P. ZAMPIERI	R$ 10.000,00
386	12.365.0009.2022.0000	02.03.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	006	EMENDA Nº 02A – DIRCEU BALAN	R$ 10.000,00
387	12.365.0009.2022.0000	02.03.01	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	08	007	EMENDA Nº 02B – JOÃO ELIAS R. OLIVEIRA	R$ 10.000,00
388	12.365.0009.2022.0000	02.03.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	008	EMENDA Nº 02C – JULIANO COSTA RAELE	R$ 16.000,00
391	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	011	EMENDA Nº 04A – DIRCEU BALAN	R$ 31.224,44
392	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	012	EMENDA Nº 04B – JOÃO ELIAS R. OLIVEIRA	R$ 26.000,00
393	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	013	EMENDA Nº 04C – MARCELO ELIAS PANSERI	R$ 25.000,00
407	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	028	EMENDA Nº 09A – GUSTAVO P. ZAMPIERI	R$ 12.862,23
413	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	034	EMENDA Nº 04D – JULIANO C. RAELE	R$ 31.224,44
396	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	017	EMENDA Nº 06A – ARIVALDO F. OLIVEIRA	R$ 42.862,22
397	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	018	EMENDA Nº 06B – BRUNA S.S. PESSA	R$ 85.724,44
398	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	019	EMENDA Nº 06C – CLAUDINEI M. SANTOS	R$ 10.000,00
399	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	020	EMENDA Nº 06G – PEDRO MAIA ALMEIDA	R$ 42.862,22

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Município de Ribeirão Bonito - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Ficha	Classif. Funcional	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	FR	F.Em.	Identificação da Emenda	Valor R$ (+)
400	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	021	EMENDA Nº 06D – GUSTAVO P. ZAMPIERI	R$ 30.000,00
401	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	022	EMENDA Nº 06E – JOÃO ELIAS R. OLIVEIRA	R$ 16.862,22
402	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	023	EMENDA Nº 06F – MARCELO ELIAS PANSERI	R$ 17.862,22
394	10.301.0010.2038.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	08	015	EMENDA Nº 05A – DIRCEU BALAN	R$ 13.000,00
395	10.301.0010.2038.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	08	016	EMENDA Nº 05B – JULIANO COSTA RAELE	R$ 13.000,00
403	10.301.0010.2038.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	08	024	EMENDA Nº 07A – CLAUDINEI M. SANTOS	R$ 32.862,22
381	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	001	EMENDA Nº 01A – CLAUDINEI MARTINS SANTOS	R$ 32.862,23
382	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	002	EMENDA Nº 01B – DIRCEU BALAN	R$ 12.500,00
383	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	003	EMENDA Nº 01C – MARCELO ELIAS PANSERI	R$ 42.862,22
384	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	004	EMENDA Nº 01D – JULIANO CASTA RAELE	R$ 12.500,00
385	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	005	EMENDA Nº 01E – PEDRO MAIA ALMEIDA	R$ 42.862,22
389	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	009	EMENDA Nº 03A – DIRCEU BALAN	R$ 17.000,00
390	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	010	EMENDA Nº 03B – JULIANO RAELE	R$ 17.000,00
408	27.812.0005.2052.0000	02.06.01 – GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTES E LAZER	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	08	029	EMENDA Nº 10A – ARIVALDO F. OLIVEIRA	R$ 42.862,23
409	27.812.0005.2052.0000	02.06.01 – GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTES E LAZER	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	08	030	EMENDA Nº 10B – GUSTAVO P. ZAMPIERI	R$ 12.862,22

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Ficha	Classif. Funcional	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	FR	F.Em.	Identificação da Emenda	Valor R$ (+)
410	27.812.0005.2052.0000	02.06.01 – GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTES E LAZER	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	08	031	EMENDA Nº 10C – JOÃO ELIAS R. OLIVEIRA	R$ 20.862,23
411	06.182.0007.2068.0000	02.07.02 – DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	08	032	EMENDA Nº 11A – CLAUDINEI M. SANTOS	R$ 10.000,00
412	06.182.0007.2068.0000	02.07.02 – DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	08	033	EMENDA Nº 11B – JOÃO ELIAS R. OLIVEIRA	R$ 10.000,00

R$ 771.520,00

QUADRO II – DOTAÇÕES ANULADAS

Reservas de Emendas Impositivas Municipais – Fonte 01 – Cobertura (art. 43, § 1.º, III, Lei n.º 4.320/1964)

Ficha	Classif. Funcional	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	FR	F.Em.	Identificação da Emenda	Valor R$ (–)
30	04.122.0003.2007.0000	02.01.01 – DIRETORIA DE GABINETE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01	100	EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 – 2026	R$ 10.000,00
31	04.122.0003.2007.0000	02.01.01 – DIRETORIA DE GABINETE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	01	100	EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 – 2026	R$ 10.000,00
32	04.122.0003.2007.0000	02.01.01 – DIRETORIA DE GABINETE	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01	118	EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 – 2026	R$ 76.586,67
33	04.122.0003.2007.0000	02.01.01 – DIRETORIA DE GABINETE	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01	118	EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 – 2026	R$ 10.000,00
124	12.365.0009.2022.0000	02.03.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01	210	EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 – 2026	R$ 10.000,00
127	12.365.0009.2022.0000	02.03.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	01	210	EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 – 2026	R$ 10.000,00
130	12.365.0009.2022.0000	02.03.01 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	210	EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 – 2026	R$ 16.000,00
174	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	300	EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 – 2026	R$ 113.448,90
175	10.301.0010.2033.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	300	EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 – 2026	R$ 12.862,22
203	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01	303	EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 – 2026	R$ 181.573,29

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Ficha	Classif. Funcional	Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	FR	F.Em.	Identificação da Emenda	Valor R$ (–)
208	10.304.0010.2040.0000	02.04.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	303	EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 – 2026	R$ 64.600,03
212	10.301.0010.2038.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	01	300	EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 – 2026	R$ 26.000,00
213	10.301.0010.2038.0000	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	01	300	EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 – 2026	R$ 32.862,22
229	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	500	EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 – 2026	R$ 143.586,67
232	08.244.0008.2041.0000	02.05.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	500	EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 – 2026	R$ 34.000,00
332	06.182.0007.2068.0000	02.07.02 – DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01	119	EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 – 2026	R$ 14.874,70
337	06.182.0007.2068.0000	02.07.02 – DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01	119	EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 – 2026	R$ 5.125,30

R$ 771.520,00

✓ O crédito de R$ 771.520,00 NÃO se computa para efeito do limite de 10% (art. 5.º, II, LOA n.º 3.053/2025), por força do § 1.º do mesmo artigo. A cobertura por anulação de idêntico valor assegura o equilíbrio orçamentário (art. 43, § 1.º, III, Lei n.º 4.320/1964).

Ribeirão Bonito, aos 03 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Decreto nº 4602, de 11 de junho de 2026

Autorização: Lei 3077, de 08 de junho de 2026

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ribeirão Bonito para o exercício de 2026, em razão do Termo de Compromisso nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA — Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Novo PAC, e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Decreta,

Art. 1º – Fica aberto, no Orçamento do Município de Ribeirão Bonito para o exercício de 2026 — Lei Orçamentária Anual nº 3053/2025, de 10 de dezembro de 2025 — Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a atender às despesas com obras de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Novo PAC, conforme as dotações constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º – O crédito de que trata o caput deste artigo refere-se exclusivamente aos recursos federais repassados pela União por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, vinculados ao Termo de Compromisso nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado em 28 de abril de 2026.

§ 2º – A contrapartida municipal de R$ 222.546,12 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) encontra-se consignada na LOA nº 3053/2025 e fica reclassificada para a dotação orçamentária do Programa 0011, Ação 1.001, classificação funcional 16.482.0011.1003, Fonte 01, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º – Para fazer face ao Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são utilizados os seguintes recursos, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – Excesso de Arrecadação da Receita de Transferências de Capital da União — Programa FNHIS/MCMV — Novo PAC, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE001196, emitida pela UG 560018, vinculada ao Programa de Trabalho Federal nº 16482232000TI0001, Natureza da Despesa 444042 (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964);

II – Anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 222.546,12 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos), correspondente à contrapartida municipal já consignada na LOA nº 3053/2025 sem a classificação programática adequada ao Programa 0011 e à Ação 1.003, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964).

§ 1º – A anulação de dotação a que se refere o inciso II deste artigo não implica redução do investimento municipal; trata-se exclusivamente de reclassificação de dotação para a classificação programática correta, compatível com o PPA 2026–2029 (alterado pelo Projeto de Lei nº014/2026) e com a LDO 2026 (alterado pelo Projeto de Lei nº 015/2026).

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Remanejar, mediante decreto, dotações orçamentárias entre as unidades da mesma categoria econômica, desde que não resulte em alteração do valor total do crédito aberto por esta Lei;

II – Abrir crédito adicional suplementar, por decreto, para reforçar dotações relativas ao Programa 0011 — Minha Casa, Minha Vida/FNHIS, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total autorizado nesta Lei, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação dos repasses federais vinculados ao Termo de Compromisso nº 996166/2025;

III – Realizar todas as operações orçamentárias necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA, incluindo a movimentação de recursos na conta bancária específica do instrumento, nos termos da Cláusula Nona do referido Termo.

Art. 4º – As despesas abertas por esta Lei ficam sujeitas, em sua execução, às seguintes condicionantes:

I – Os recursos federais somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho aprovado no Transferegov.br, vedado o pagamento de despesas ocorridas anteriormente à vigência do Termo de Compromisso nº 996166/2025;

II – Toda a movimentação financeira dos recursos do Termo de Compromisso nº 996166/2025 deverá ser realizada exclusivamente por intermédio da conta bancária específica do instrumento, por meio da funcionalidade Ordem de Pagamento de Parcerias – OPP do Transferegov.br;

III – É vedada a utilização dos recursos federais para finalidade diversa da estabelecida no Termo de Compromisso nº 996166/2025, sob pena de rescisão do instrumento e obrigação de devolução dos valores devidamente atualizados pela taxa SELIC;

IV – Os pagamentos somente poderão ser realizados mediante comprovação da execução física correspondente, atestada pelo fiscal de obras designado pelo Município, e após autorização da MANDATÁRIA (Caixa Econômica Federal);

V – Os saldos remanescentes de recursos federais não utilizados deverão ser devolvidos ao REPASSADOR no prazo de 30 dias após o encerramento do Termo de Compromisso, nos termos da Cláusula Décima Sexta do TC nº 996166/2025.

Parágrafo único – A execução das dotações abertas por esta Lei obedecerá, ainda, ao disposto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 e demais normas federais aplicáveis ao Novo PAC.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 11 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

ANEXO I — ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Lei nº 3077, de 08 de junho de 2026 — Município de Ribeirão Bonito/SP — LOA 2026

(Art. 42 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964)

I — DOTAÇÕES ABERTAS — DESPESAS

Un.Orç	Ficha	Cat.Econ.	Fonte	Funcional	Descrição da Dotação	Valor (R$)
01 – Pref. Municipal RB	418	4.4.90.51.00	05	16.482.0011.1003.0000	Obras e Instalações – Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda – Programa Minha Casa, Minha Vida/FNHIS – Novo PAC – TC nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA – RECURSOS FEDERAIS	280.000,00
01 – Pref. Municipal RB	417	4.4.90.51.00	01	16.482.0011.1003.0000	Obras e Instalações – Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda – Programa Minha Casa, Minha Vida/FNHIS – Novo PAC – TC nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA – CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	222.546,12
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	**R$ 502.546,12**					

Anulação

Un.Orç	Ficha	Cat.Econ.	Fonte	Funcional	Descrição da Dotação	Valor (R$)
01 – Pref. Municipal RB	077	4.4.90.51	01	15.451.0004.2013.0000	Obras e Instalações – Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda – Programa Minha Casa, Minha Vida/FNHIS – Novo PAC – TC nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA – RECURSOS FEDERAIS	222.546,12

Legenda: Un.Orç = Unidade Orçamentária | Cat.Econ. = Categoria Econômica (4.4.90.51 = Obras e Instalações – Despesas de Capital – Investimentos) | Fonte 05 = Transferências Federais (FNHIS/MCMV/Novo PAC) | Fonte 01 = Recursos Próprios do Município | Funcional 16.482.0011.1001 = Habitação / Habitação Urbana / Programa Minha Casa, Minha Vida–FNHIS / Ação 1.001

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

II — PROGRAMA DE TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Campo	Dado
Programa	0011 – Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)
Ação	1.001 – Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda – MCMV/FNHIS – Novo PAC
Tipo	Projeto (início, meio e fim determinados)
Classificação Funcional	16.482.0011.1003 — Função 16 (Habitação) / Subfunção 482 (Habitação Urbana)
Natureza da Despesa	4 (Capital). 4 (Investimentos). 90 (Aplicações Diretas). 51 (Obras e Instalações). 00 (Sem Detalhamento)
Instrumento Federal	Termo de Compromisso nº 996166/2025/MCIDADES/CAIXA – Transferegov.br – Novo PAC – assinado em 28/04/2026
PT Federal	PT nº 16482232000TI0001 – UG 560018 – NE nº 2026NE001196 – Natureza da Despesa Federal 444042
Vigência	28/04/2026 a 28/04/2030 (48 meses)
Produto	Unidade Habitacional entregue (Un.) – conforme Plano de Trabalho aprovado no Transferegov.br
Público-alvo	Famílias com renda até R$ 2.640,00/mês, em situação de vulnerabilidade habitacional, cadastradas no CadÚnico – Município de Ribeirão Bonito/SP

Ribeirão Bonito/SP, 11 de junho de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

ANEXO II — INDICAÇÃO DE RECURSOS

Lei nº 3077, de 08 de junho de 2026 — Município de Ribeirão Bonito/SP — LOA 2026

(Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964)

I — FONTE A: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64)

Natureza da Receita	Código	Descrição da Receita	Instrumento / Referência	Valor Arrecadado / Previsto R$	Excesso Utilizado R$
Transf. Capital da União	1.7.2.3.1.90.00	Transferências de Capital da União – Convênios e Instrumentos Congêneres – FNHIS – Programa Minha Casa, Minha Vida – Novo PAC	TC nº 996166/2025 | NE nº 2026NE001196 | UG 560018 | PT 16482232000TI0001	280.000,00	**280.000,00**
SUBTOTAL — FONTE A	**R$ 280.000,00**				

Recursos federais oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS – Novo PAC:

Nota: A natureza de receita 1.7.2.3.1.90.00 corresponde a Transferências de Capital da União – Convênios e Instrumentos Congêneres. O código exato deverá ser confirmado conforme a classificação adotada no sistema Fiorilli e compatível com o SICONFI/STN para o exercício de 2026.

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

II — FONTE B: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO — RECLASSIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64)

Reclassificação da contrapartida municipal já consignada na LOA nº 3053/2025 para a classificação programática correta:

Un.Orç	Ficha***	Cat.Econ.	Fonte	Funcional	Dotação a Anular (Origem — LOA nº 3053/2025)	Valor Anulado R$
01 – Pref. Municipal RB	***	[Cat.Econ. original]	01	[Funcional original]	Dotação original da LOA nº 3053/2025 onde a contrapartida foi consignada sem a classificação do Programa 0011/Ação 1.001 — a ser identificada pela Diretoria de Finanças e Contabilidade no sistema Fiorilli	222.546,12
SUBTOTAL — FONTE B	**R$ 222.546,12**					

Instrução ao Gestor: identificar no sistema Fiorilli a dotação da LOA nº 3053/2025 onde foi consignada a contrapartida de R$ 222.546,12 relativa ao TC nº 996166/2025. Essa dotação deverá ser anulada pelo valor integral e o recurso reclassificado para 16.482.0011.1001 / Fonte 01 / 4.4.90.51.00, conforme este Anexo. Preencher a coluna [Cat.Econ. original] e [Funcional original] com os dados reais do sistema antes do encaminhamento à Câmara Municipal.

III — CONSOLIDAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

Item	Natureza do Recurso	Base Legal	Valor (R$)	Dotação Beneficiada
A	Excesso de arrecadação — Transferências de Capital da União / FNHIS / Novo PAC	Art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64	280.000,00	16.482.0011.1001 / Fonte 05 / 4.4.90.51
B	Anulação de dotação — Reclassificação da contrapartida municipal (LOA nº 3053/2025)	Art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64	222.546,12	16.482.0011.1001 / Fonte 01 / 4.4.90.51
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**502.546,12**	**TC nº 996166/2025 — Cláusula Sétima**		

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

Ação	Dotação LOA 3053/2025 R$	Anulação (Fonte B) R$	Crédito Especial Federal R$	Crédito Especial Contrapartida R$	Saldo p/ Anulação R$	Dotação Atualizada 2026 R$
1.003 – Construção de UHs – MCMV/FNHIS – Fonte 05 (Federal)	—	—	280.000,00	—	—	**280.000,00**
1.003 – Construção de UHs – MCMV/FNHIS – Fonte 01 (Contrapartida)	222.546,12*	(222.546,12)	—	222.546,12	0,00	**222.546,12**
TOTAL PROGRAMA 0011 — Exercício 2026	**222.546,12**	**(222.546,12)**	**280.000,00**	**222.546,12**	**0,00**	**502.546,12**

IV — QUADRO-RESUMO DO ORÇAMENTO 2026 — PROGRAMA 0011

(*) Contrapartida já consignada na LOA nº 3053/2025 sem classificação no Programa 0011/Ação 1.001 — a anulação corresponde à reclassificação programática, sem redução do investimento.

(R$) entre parênteses indica redução/anulação de dotação.

Ribeirão Bonito/SP, 11 de junho de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

Rua Padre Guedes, 695 – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-047
email: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355.9900

Decreto nº 4603, de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor da Política Municipal para o Desenvolvimento da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 2.736, de 15 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 2.736, de 15 de setembro de 2021 e suas alterações,

Decreta,

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor da Política Municipal para o Desenvolvimento da Primeira Infância, com a finalidade de coordenar, elaborar e acompanhar as ações intersetoriais voltadas às crianças de zero a seis anos de idade no município de Ribeirão Bonito.

Art. 2º O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

I - **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):**

· Titular: Yasmin Fernandes Checa Dionizio

· Suplente: Maria Helena Gomes

II - **Representante do Conselho Municipal de Educação**:

· Titular: Maria Helena Ramal Cianflone Campos

· Suplente: Suziane Cristina Manieri

III - **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**:

· Titular: Marilu Garcia Molina da Silva

· Suplente: Livia Valin Vieira

IV - **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

· Titular: Fernanda Piccolo

· Suplente: Vyviane Santos Moura

V - **Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

· Titular: Rosiana Aires Coelho

· Suplente: Lucilene Locatelli dos Santos

VI - **Representante do Conselho Tutelar**:

· Titular: Helena de Fátima Romualdo

· Suplente: Maria Aparecida Cruz

VII - **Representante de Entidade de Acolhimento Infantil (Casa Abrigo):**

· Titular: Juliana Siqueira

· Suplente: Regilene David Araujo de Souza

VIII **- Representante do Poder Legislativo Municipal:**

· Titular: João Elias Rabelo de Oliveira

· Suplente: Juliano Raele

IX - **Representante da Diretoria de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas**:

· Titular: Alexandra Elias

· Suplente: Valeria Martins

X - **Representantes da Diretoria de Educação**:

· Titular 1: Gizeli Beatriz Camilo Volpin

· Suplente 1: Claudia Haddad Succi Malfatti

· Titular 2: Kaysa dos Santos Yamaguchi Lima

· Suplente 2: Bruna Raffaini Sebin

XI - **Representante da Diretoria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:**

· Titular: Ricardo Perrone

· Suplente: Edson Aparecido da Silva

XII - **Representante da Diretoria de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio**:

· Titular: Marcia Maria Barbosa

· Suplente: Raimi Custodio da Fonseca Bomfim

XIII - **Representante da Diretoria de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura**:

· Titular: Christiane Maria Celestino

· Suplente: Dianne Magalhães Cândido

XIV - **Representante da Diretoria de Saneamento Básico e Serviços Públicos**:

· Titular: Eduardo Aparecido Pereira

· Suplente: Carlos Henrique **Fernandes**

XV - Representante da Diretoria de Saúde:

· Titular: Aline Stain Antonelli

· Suplente: Maria Eliza Lazarini Alboleia

Art. 3º As funções de membro deste Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, aos 15 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 5967, de 15 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 020/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os senhores abaixo elencados para atuarem como Gestores do Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de notebooks para atender todos os departamentos do

município.

- Marcia Maria Barboza – CPF nº 144.423.148-02;
- Maria Eliza Lazarini Alboléia – CPF nº 150.718.488-30;
- Maria Teresinha Sartorelli Manieri – CPF nº 094.769.058-16
- Ricardo Perrone – CPF nº 362.783.458-54

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1302/2026

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, PADRÃO POPULAR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 001/2026, Processo Administrativo nº 1302/2026, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL. Data de início de envio de PROPOSTA: 16/06/2026 às 09h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 30/06/2026 às 08h. Data de abertura do pregão: 30/06/2026 a partir das 09h. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 15 de junho de 2.026.

Nádia Soares Fantato

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos